

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1498/2024	PROTOCOLO	216892488
DATA DE PUBLICAÇÃO	18/02/2025	VALIDADE DA ATA	17/02/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1498/2024, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de KIT EMERGENCIAL DE LIMPEZA., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de KIT EMERGENCIAL DE LIMPEZA., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 8.347,00
- UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 2.003,28
- CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 41.735,00
- CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 500.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA, 55.297.328/0001-03, homologado no valor de R\$ 140.760,00 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7910.55958 - Kit, TIPO: Emergencial de limpeza, COMPOSIÇÃO: Saco plástico lixo, classe I, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medidas mínimas sendo 74cm largura e 104cm de altura, na cor preta, suportando 20 quilos, possuir etiqueta adesiva e informações como marca, pacote com 5 unidades, vassoura doméstica para limpeza pesada, propriedades mínimas com cerdas nylon, com medidas mínimas (base em plástico de 40cm e cabo de madeira de 120cm), com sistema de rosca, unitário, rodo, com cerdas em EVA duplo, com medidas mínimas sendo a base de plástico medindo 60cm e cabo de madeira medindo 120cm, com sistema de rosca, unitário, pá coletora lixo, com base em metal zincado resistente, com medidas mínimas de 170mm x 190mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25cm de comprimento perfeitamente preso a base, unitário, sabão barra, composição básica (glicerinado e outras substâncias químicas permitidas de glicerina), na cor amarela, embalado em plástico, pacote com 5 unidades de 200g, pano limpeza, material 100% algodão, medidas mínimas sendo 70cm de comprimento e 45cm de largura, admitida a variação de 5% para + ou, características adicionais sendo lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, unitário, balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15L, cor variada, unitário, luva borracha, material látex, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e aplicação multiuso, par, sabão pó, biodegradável com aplicação na limpeza geral, pacote de 500g, esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, medidas mínimas sendo comprimento 110mm, largura 75mm e espessura 20mm, pacote com 4 unidades, esponja de aço, material lã de aço, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais sendo textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso líquido mínimo de 44g, pacote com 8 unidades, embalagem de polietileno (plástica), de alta densidade, preferencialmente transparente, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, identificada com a logo da CEDEC em pelo menos duas faces no tamanho mínimo de 50% da dimensão total dos produtos, centralizada, impressa na própria embalagem, e também conter a inscrição VENDA PROIBIDA, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5cm de altura na cor azul ou preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.656	unid.	R\$ 85,0000

LOTE 2 - adjudicado para: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 16.826.856/0001-50, homologado no valor de R\$ 412.145,28 (Quatrocentos e Doze Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7910.55958 - Kit, TIPO: Emergencial de limpeza, COMPOSIÇÃO: Saco plástico lixo, classe I, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medidas mínimas sendo 74cm largura e 104cm de altura, na cor preta, suportando 20 quilos, possuir etiqueta adesiva e informações como marca, pacote com 5 unidades, vassoura doméstica para limpeza pesada, propriedades mínimas com cerdas nylon, com medidas mínimas (base em plástico de 40cm e cabo de madeira de 120cm), com sistema de rosca, unitário, rodo, com cerdas em EVA duplo, com medidas mínimas sendo a base de plástico medindo 60cm e cabo de madeira medindo 120cm, com sistema de rosca, unitário, pá coletora lixo, com base em metal zincado resistente, com medidas mínimas de 170mm x 190mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25cm de comprimento perfeitamente preso a base, unitário, sabão barra, composição básica (glicerinado e outras substâncias químicas permitidas de glicerina), na cor amarela, embalado em plástico, pacote com 5 unidades de 200g, pano limpeza, material 100% algodão, medidas mínimas sendo 70cm de comprimento e 45cm de largura, admitida a variação de 5% para + ou, características adicionais sendo lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, unitário, balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15L, cor variada, unitário, luva borracha, material látex, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e aplicação multiuso, par, sabão pó, biodegradável com aplicação na limpeza geral, pacote de 500g, esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, medidas mínimas sendo comprimento 110mm, largura 75mm e espessura 20mm, pacote com 4 unidades, esponja de aço, material lã de aço, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais sendo textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso líquido mínimo de 44g, pacote com 8 unidades, embalagem de polietileno (plástica), de alta densidade, preferencialmente transparente, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, identificada com a logo da CEDEC em pelo menos duas faces no tamanho mínimo de 50% da dimensão total dos produtos, centralizada, impressa na própria embalagem, e também conter a inscrição VENDA PROIBIDA, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5cm de altura na cor azul ou preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.968	unid.	R\$ 82,9600

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
 - 5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
 - 5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (29/11/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
 - 5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
 - 5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
 - 6.1.1. for liberado;
 - 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão

gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1498/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

55.297.328/0001-03 - PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

ALANIS RODRIGUES
KLAHN:09252616969

Assinado de forma digital por
ALANIS RODRIGUES
KLAHN:09252616969
Dados: 2025.02.14 17:07:09 -03'00'

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 140.760,00	GMS 7910.55958 - Kit Emergencial de limpeza, COMPOSIÇÃO Saco plástico lixo, vassoura, rodo, pá coletora de lixo, sabão em barra, pano de limpeza, balde, luva de borracha, sabão em po, esponja de limpeza multiuso, esponja de aço, embalagem plástica	1º

Fornecedor

16.826.856/0001-50 - ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DANIEL OZEAS
REGLY:395059
01968
Assinado de forma digital
por DANIEL OZEAS
REGLY:39505901968
Dados: 2025.02.14
16:53:41 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 412.145,28	GMS 7910.55958 - Kit Emergencial de limpeza, COMPOSIÇÃO Saco plástico lixo, vassoura, rodo, pá coletora de lixo, sabão em barra, pano de limpeza, balde, luva de borracha, sabão em po, esponja de limpeza multiuso, esponja de aço, embalagem plástica	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 19/02/2025 18:01 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 19/02/2025 20:33 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **21.689.248-8** por: **Marisa Augusto** em: 19/02/2025 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a6993e2c9a1d8c5df5101d774065c00.